



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Indiaroba
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 630/2021
DE 01 DE JULHO DE 2021

“Concede reposição salarial aos servidores públicos efetivos do Município de Indiaroba/SE e dá outras providências”.

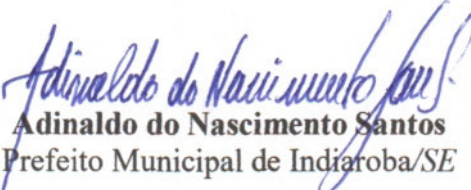
O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAROBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e art. 69 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial geral de **6%** (seis por cento) aos servidores públicos do Município de Indiaroba/SE, excluídos os do Magistério, com vigência a partir de **01.07.2021**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INDIAROBA/SE, 01 de julho de 2021.


Adinaldo do Nascimento Santos
Prefeito Municipal de Indiaroba/SE